

#### **FUNDAÇÃO UNIPLAC**

Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

# PORTARIA n°061/2025, de 24 de Outubro de 2025.

Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, nomeado pela Portaria 038/2021, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Programa Universidade Gratuita conforme nos termos da Lei Complementar nº 831/2023, nº 853/2024 e nº882/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 219/2023 e Decreto nº 450/2024, assim constituída:

### I – Quatro representantes da Instituição Universitária:

- a) Beatriz Senem <u>chefedegabinete@uniplaclages.edu.br</u> – (49) 3251-1022 – CPF XXX.889.539-XX
- b) Eliane Deitos Bertaiolli gerentefinanc@uniplaclages.edu.br - (49) 3251-1022 - CPF XXX.424.439-XX
- c) Rafael Magnabosco controladoria@uniplaclages.edu.br - (49) 3251-1022 - CPF XXX.964.129-XX
- d) Roberto Ramos
  rramosadv@hotmail.com (49) 3251-1022 CPF XXX.631.999-XX

### II – Dois representantes da entidade representativa dos estudantes:

- a) Ana Carolina Hansen Pites de Liz <u>anahansen@uniplaclages.edu.br</u> - (51) 98100-5451 – CPF XXX.028.180-XX
- b) Wilson Manoel Pires Junior
  wilsonpires@uniplaclages.edu.br (49) 99956-8210 CPF XXX.539.389-XX

# III – Dois representantes de organizações da sociedade civil, estabelecidas no município sede da Instituição:

a) Alex Marcelo do Amaral da Silva



#### **FUNDAÇÃO UNIPLAC**

Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

<u>amaralamil@yahoo.com.br</u> - (49) 99991-0925 - CPF XXX.694.629-XX

b) Helio Diniz Furlan
<a href="mailto:heliofurlan.lages@gmail.com">heliofurlan.lages@gmail.com</a> - (49) 99926-4982 - CPF XXX.430.059-XX

## IV – Um representante da Coordenadoria Regional de Educação:

a) Mercedes Maria Gevaerd

mercedesgevaerd@sed.sc.gov.br - (49) 99911-0103 - CPF XXX.984.479-XX

Art. 2º - A Presidência da Comissão de Fiscalização será exercida pela Sra. Mercedes Maria Gevaerd, e as demais funções necessárias ao cumprimento dos seus objetivos serão definidas pelos próprios membros designados, de comum acordo.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão não serão remunerados e deverão ser realizados em horário normal de funcionamento da Instituição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 24 de Outubro de 2025.

Carlos Eduardo de Liz

Diretor Executivo Fundação UNIPLAC